Illustrissimo e Excelentissimo Senhor
Recebemos a Respeitavel
Carta de Vossa Excelencia datada de 12 de Março do prezente anno
em que nosordena mandemos o nosso Reprezentante munido
depoderes para Se establecer o novo imposto para pagamento dos Sargentos Mores e
aJudantes, dos Regimentos de Miliciaz:
Nos Senhor Excelentissimo Lançando os Olhos daComcideraçaõ
portodo o terreno do nosso paiz naõ achamos establacimento so
lido emque sepoça por esta empoziçaõ que ja naõ esteia pen
cionado, porque o Sal. genero daprimeira nececidade que gastaõ es
tes povos já Seacha pencionado em Pernagoá em 2000reis,
Cada Alqueire para omesmo imposto, as Agoas ardentes, e,
Algodaõ que vem defora tambem estaõ pencionados para O pa
trimonio desta Camera, as Carnes devaca do aSougue, pa
gaõ oSucidio Literario, os animais Cavalares, eVacum, pagaõ
o imposto em serocaba, desorte que ja dealgum modo vem
o noSso Pais apagar Novo imposto; porem comtudo Senhor nos
é este povo estamos promtos com os nossos bems, com as nossas
pessoas evidas para tudo oque for do Serviço danossa Rial
Senhora e Sobrana Rainha. Temos posto naprezença
deVossa Excelencia os nossos Centimentos e Vossa Excelencia mandara oque
for Servido. Deos Guarde aVossa Excelencia muitos annos Villa deCastro
15 de Mayo 1799.
Illustrissimo eExcelentissimo Senhor Antonio Manoel deMelo Castro e Mendonça
Bejam muito Reverente mente as maos aVossa Excelencia
o Juis prezidente e mais offeciais da Camera da Villa deCastro
O Juis prezidente Gabriel daSilva Sao payo
O Vereador Manoel de Matos Pereira
O Veriador Cerino Borges deMacedo
o Vereador Joaõ Batista Penteado
o Pro Curador Antonio Gonçalvez dos Santos